



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477-1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

LEI Nº 0425, de 03 de outubro de 2023.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Arco-Íris aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, conforme especificado no Anexo que é parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, aos 03 de outubro de 2023.

ALDO MANSANO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra, e publicado na imprensa local e no lugar público de costume por afixação, na mesma data.

SÉRGIO KANO

Secretário Municipal de Gestão e Administração



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demore , 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

A COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,
no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que o município de Arco-Íris dispõe de um PLANO DE
CONTINGÊNCIA com vistas às ações de Proteção e Defesa Civil em
ocorrência de eventos catastróficos de natureza humana, naturais ou mistos.

Arco-Íris, 15 de Junho de 2021.

ADRIANA FRANÇA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demore, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ARCO-ÍRIS – SP (PLANCON) 2021 - 2023


ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Plano de contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, para o Município de Arco-Íris, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos nas respostas das emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro.

É uma ferramenta de gestão de riscos, que visa à preservação do Município, para as situações emergenciais no tocante aos riscos de Inundações, Alagamentos, Vendavais, Escoamentos, Deslizamentos, cujas consequências são danos materiais, humanos e ambientais, com prejuízos sociais e econômicos. O Plano de contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON, tem seus aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro e pronto atendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS E SUA INSERÇÃO REGIONAL

A seguir estão relacionados os aspectos geográficos, político-administrativos e fisiográficos que caracterizam o território que compreende ao município de Arco-Íris.

2.1 ASPECTOS FÍSICOS TERRITORIAIS

2.1.1 Aspectos Gerais

O município de Arco-Íris localiza-se no setor oeste do Estado de São Paulo, estendendo-se por 264,9 km², com altitude média de 419 metros acima do nível do mar e sua sede situa-se nas coordenadas 21°46'20" de latitude sul e 50°27'55" de longitude oeste.

Arco-Íris está inserido na Região Administrativa de Marília e Região de Governo de Tupã, fazendo divisa com os municípios de Santópolis do Aguapeí e Luiziânia ao Norte, Tupã e Herculândia ao sul, Queiroz a leste e Iacri a oeste.

Distante 534 km da capital paulista, o acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito através da Rodovia Castelo Branco (SP-374), até a Rodovia Professor João Hipólito Martins (SP-209) até Botucatu, a partir de onde se deve seguir pela rodovia Marechal Rondon (SP-300) até a saída 486B para acessar a rodovia Raul Forchero Casasco (SP 419) na direção de Arco-Íris, cujo acesso é realizado por uma vicinal.

Em 24 de dezembro de 1948, foi criado o distrito de Arco-Íris subordinado ao município de Tupã, sendo emancipado em 30 de dezembro de 1993 por meio da lei estadual 8.550, tendo se instalado definitivamente no ano seguinte, após eleições municipais.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

2.1.2 Geologia

O município de Arco Íris está inserido no contexto geológico da Província Paraná, situado na porção nordeste da Bacia Bauru. Esta bacia formou-se no início do Neocretáceo após a ruptura do continente gondwânico, depositada sobre rochas vulcânicas da Formação Serra Geral (Fernandes, 1998). A Bacia Bauru é caracterizada como uma sequência sedimentar predominantemente arenosa, com espessura da ordem de 300 metros, composta por três unidades maiores: Grupo São Bento, Grupo Bauru e Grupo Caiuá. Segundo a o Mapa Geológico do Estado de São Paulo na escala 1:750.000 publicado pela CPRM (2006), na área de abrangência do município ocorrem exposições de siltitos e arenitos de ambiente desértico paludais da Formação Araçatuba, associadas ao entalhamento do relevo promovido pelas principais drenagens, e nas regiões topograficamente mais elevadas ocorrem arenitos eólicos da Formação Vale do Rio do Peixe. Ambas as unidade pertencem ao Grupo Bauru. Toda a extensão do limite norte do município coincide com o curso do Rio Aguapeí ou Feio e na região da planície de inundação do rio ocorrem expressivos depósitos aluvionares recentes. A Formação Araçatuba é constituída por rochas sedimentares de ambiente continental desértico paludal, composta por siltito e arenito muito fino, maciço, em camadas tabulares e localmente com geometria sigmoide. Essa unidade repousa diretamente sobre basaltos da Formação Serra Geral e, lateralmente, interdigita-se com Formação Vale do Rio do Peixe. A Formação Vale do Rio do Peixe é constituída por rochas sedimentares de ambiente continental desértico constituído por lençóis de areia e pequenas dunas. Essa unidade é composta por arenito muito fino a fino, bem selecionado, com camadas tabulares de siltito maciço e lentes de arenito conglomerático com intraclastos argilosos ou carbonáticos (CPRM 2006). As camadas tabulares podem ser maciças ou exibir estratificação plano paralela e cruzada tabular ou acanalada de pequeno a médio porte. Os depósitos aluvionares correspondem a cobertura sedimentar quaternária associada a importantes cursos d'água da região. Os depósitos são constituídos por sedimentos inconsolidados compostos por areia, areia quartzosa, cascalheira, silte, argila e, 283 localmente, turfa. Duas falhas geológicas indiscriminadas ocorrem do município de Arco Íris. Uma se encontra associada ao curso do Rio Aguapeí ou Feio na região noroeste do município, com direção preferencial NE-SW, e a outra intercepta o município com direção NW-SE (CPRM 2006).

2.1.3 Geomorfologia

O município de Arco Íris situa-se no contexto geomorfológico do Planalto Ocidental Paulista, em zona de áreas indivisas. Segundo o mapa geomorfológico do IPT (1981), o Planalto Ocidental ocupa praticamente toda a metade oeste do Estado de São Paulo, com altitude entre 300 e 1000 metros. Essa unidade é representada por formas de relevo de degradação em planaltos dissecados, com relevo colinoso, morros suavizados e morrotes residuais localizados. A área abrangente do município se encontra em dois interflúvios com eixo norte-sul, que representam os divisores de água entre o Rio Iacri e o Ribeirão Sete de Setembro, a oeste, e entre o rio Iacri e o Rio Goioi, a leste. A amplitude topográfica do município é de aproximadamente 130 m, em geral, com cotas variando entre 350 m e 480 m.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Localmente, o relevo é predominantemente formado por colinas médias, com predomínio de declividades baixas (inferiores a 15%) e amplitudes de até 100 m, onde prevalecem interflúvios com área de até 4 km², topos aplainados, vertentes com perfis convexos e retilíneos e drenagem de média a baixa densidade, padrão sub-retangular, vales abertos a fechados e planícies aluviais interiores restritas (IPT, 1981). Os rios Tibiriçá e Aguapeí ou Feio estabelecem um relevo de agradação em planície aluvial, caracterizada por terrenos baixos e mais ou menos planos, junto às margens dos rios, sujeitos periodicamente a inundações.

2.1.4 Pedologia

A diversidade de relevo e geologia do município de Arco-Íris dá origem a uma variedade limitada de solos. Neste sentido a base litológica constituída basicamente por arenitos e o relevo pouco movimentado formou Argissolos Vermelho-Amarelos, que ocupam toda a área do município, conforme o Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (OLIVEIRA, J.B et al, 314 1999), realizado pela Embrapa-Solos/IAC na escala 1:500.000. Os Argissolos Vermelho-Amarelos têm uma presença mais restrita, concentram-se na porção sul do município. São constituídos por argila de atividade baixa e horizonte B textural (Bt) imediatamente abaixo de qualquer tipo de horizonte superficial, exceto o horizonte hístico (IBGE, 2004). Desenvolvem-se em relevo suave a suave-ondulado com 319 declividades entre 5% e 10% (OLIVEIRA, J.B et al, 1999).

2.1.5 Clima

Segundo a classificação de Köppen, o clima de Arco-Íris se enquadra no tipo Cfa, isto é clima temperado úmido com verões quentes, com a temperatura média igual a 21,6°C, oscilando entre os 10,4°C em junho, o mês mais frio e 30,3°C nos meses mais quentes, entre outubro e março. A precipitação média anual é de 1.222 mm.

2.1.6 Pluviosidade

Segundo o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, o município de Arco-Íris não possui estações pluviométricas, porém elas estão disponíveis nos municípios vizinhos com os prefixos C7-004, C7-043, C7-066 e D7-061 (Tupã), C7-046 e C7-054 (Iacri) e C7-064 (Luiziania), conforme consulta ao banco de dados por meio do endereço eletrônico (<http://www.sigrh.sp.gov.br/>). As informações dessa referida estação encontra-se no Quadro Abaixo.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

DADOS DAS ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS

MUNICÍPIO	PREFIXO	ALTITUDE(m)	LATITUDE	LONGITUDE
TUPÃ	C7-004	463,000	21° 57' 43"	50° 27' 50"
TUPÃ	C7-043	510,000	21° 56' 00"	50° 32' 00"
TUPÃ	C7-066	514,000	21° 54' 02"	50° 35' 52"
TUPÃ	D7-061	430,000	22° 03' 39"	50° 31' 00"
IACRI	C7-046	440,000	21° 48' 00"	50° 37' 00"
IACRI	C7-054	509,000	21° 52' 12"	50° 40' 35"
LUIZIÂNIA	C7-064	420,000	21° 41' 50"	50° 17' 43"

Essa tabela é uma análise temporal das características das chuvas, apresentando a distribuição das mesmas nas proximidades do município de Arco-Íris.

2.1.6 Recursos Hídricos

O município de Arco-Íris se encontra no contexto hidrológico da sub-bacia hidrográfica médio Aguapeí, pertencente a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) 20 – Aguapeí. Os principais cursos d'água do município correspondem aos Córregos do Sumidouro e do Toledo, ao Ribeirão Sete de Setembro e aos Rios Coioi, Iacri e o Rio Aguapeí, o qual é o receptor de todos os cursos d'água do município. O Rio Aguapeí percorre a região norte do município em seu nível médio, com direção preferencial de desenvolvimento leste-oeste até desaguar no Rio Paraná, marcando as divisas com os municípios de Luziânia e Santópolis do Aguapeí. Na região leste do município encontra-se o Rio Coioi, o qual está totalmente inserido em Arco-Íris, com direção preferencial de sul para norte até desaguar no Rio Aguapeí. Já na porção Oeste de Arco-Íris encontram-se o Ribeirão Sete de Setembro e o Córrego do Sumidouro. O Ribeirão Sete de Setembro marca a divisa com o município de Iacri e Tupã. Este Ribeirão possui direção preferencial de desenvolvimento de sul para norte, desaguando no Rio Aguapeí. Já o Córrego do Sumidouro, que desenvolve seu curso com direção preferencial sul-noroeste até desaguar no Rio Aguapeí, possui em sua bacia hidrográfica a área urbana do município. Na região central do município, encontra-se o Rio Iacri, este rio possui suas principais nascentes dos municípios de Herculândia e Tupã. Em Arco-Íris, sua direção preferencial se dá de sul para norte até o deságue no Rio Aguapeí.

De acordo com o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 20/21, elaborado em 2008, a Sub-bacia do Médio Aguapeí possui disponibilidade hídrica (Q7,10) de 10,64 m³/s. O município de Arco-Íris possui população de 1.925 habitantes segundo o último censo IBGE (2010), apresentando um consumo médio per capita de água de 178,1 l/hab/dia. Segundo pesquisa de dados dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo do DAEE (acessado em maio de 2017), no município de Arco-Íris existem 47 outorgas para uso da água.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Desse total, 18 outorgas são referentes a captações subterrâneas, 7 outorgas são referentes a lançamentos superficiais, 4 outorgas para captação superficial, 6 outorgas para barramento, 3 outorgas para lançamento em solo, 2 outorgas para travessia aérea, 1 383 outorga para Travessia Intermediária, 3 outorgas para travessia, 2 outorgas para captação em nascente e 1 outorga para reservação. No município de Arco-Íris, cerca de 12% das outorgas emitidas para captação de água subterrânea possuem como finalidade o abastecimento público, 17% para uso sanitário, 44% para irrigação, 5% para uso rural, 17% para uso sanitário e industrial e 5% não possui finalidade de uso declarado. As captações subterrâneas no município de Arco-Íris exploram água do aquífero sedimentar Bauru, bem como, do aquífero fraturado Serra Geral. Entre as outorgas emitidas para captação de água superficial, 25% possuem finalidade para irrigação e 75% para uso hidro agrícola. As captações de água superficial ocorrem no Córrego do Sumidouro (3 captações) e Córrego do Toledo (1 captação). Em 2015, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS - acessado em junho de 2017), o município apresentou índice de atendimento total de água 56,67% e 99,44% de atendimento urbano de água. O serviço de água possui uma rede de 7,98 km de extensão com 504 ligações ativas. Já o serviço de esgoto possui um índice total de atendimento de 55,56% e 97,49% no atendimento urbano. Destaca-se que 82,56% do esgoto é coletado e 100% do esgoto coletado é tratado. A extensão da rede de esgoto é de 6,51km com 493 ligações ativas. Segundo o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 20/21, elaborado em 2008, o município de Arco- possui potencial de DBO de 64 kg/dia e carga remanescente de 13kg/dia, tendo como principal corpo receptor o córrego do Sumidouro. De acordo com o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 20/21, elaborado em 2008, observou-se que a área abrangente do município de Arco-Íris possui muito alta suscetibilidade a processos erosivos através do desenvolvimento de ravinas e boçorocas.

2.1.7 Vegetação

Os remanescentes da vegetação original foram compilados no Sistema de Informações Florestais do Estado de São Paulo – SIFESP, do Instituto Florestal da SMA/SP, reunidos no Inventário Florestal do Estado de São Paulo, em 2009. De acordo com este mapeamento, o município de Arco-Íris encontra-se em áreas primariamente ocupadas por Mata Atlântica. Dos 26.490 ha originalmente ocupados por este bioma, restam apenas 1.495 ha preenchidos por algum tipo de vegetação, o que totaliza 5,7% do município, com localização preferencial nas proximidades dos rios, seja na nascente ou nas áreas de várzeas, divididos entre matas (1.356,8 ha) e matas ciliares (138,2 ha). Quando comparados aos 17,5% correspondentes à cobertura vegetal original contabilizada para o Estado de São Paulo, decorrente da somatória de mais de 300 mil fragmentos, pode-se afirmar que a vegetação original remanescente do município de Arco-Íris é bastante reduzida.

2.1.8 Uso e Ocupação do Solo

O uso e ocupação da terra são o reflexo de atividades econômicas, como a industrial e comercial entre outras, que são responsáveis por alterações na qualidade da água, do ar, do solo e de outros recursos naturais, que interferem diretamente na qualidade de vida da população.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

O mapeamento realizado pela Secretaria do Meio Ambiente (2011) aponta para a existência de uma paisagem fortemente antropizada, na qual 79,8% do município está coberto por campos e pastagens, além de 13,7% ocupadas por atividades agrícolas de culturas perenes e semiperenes. Segundo consta na pesquisa de Produção Agrícola Municipal de 2015, publicada pelo IBGE (2016), os principais produtos agropecuários são o amendoim, a cana-de-açúcar, além de um efetivo de mais de 21.000 cabeças de bois, entre outros animais. No caso de Arco-Íris é preciso ainda destacar a existência das aquiculturas que produziram em 2015 em torno de 37 toneladas de peixes, entre Pacu e Patinga. O uso do solo também destaca que 0,1% do território está coberto por área urbana, centralizadas ao redor da sede. O restante da cobertura está ocupada por vegetação natural.

3.OBJETIVO

Estabelecer um conjunto de diretrizes e informações para a adoção de procedimentos lógicos, teóricos e administrativos, estruturados para serem desencadeados rapidamente em situações emergenciais, permitindo assim a atuação coordenada de órgãos públicos, locais e regionais, e demais instituições privadas colaboradoras, com eficiência e eficácia, minimizando as consequências de danos à saúde, segurança da comunidade, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente.

4.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Combater sinistros;
- b) Socorrer e assistir a população vitimada;
- c) Reabilitar os cenários dos desastres;
- d) Restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

5.JUSTIFICATIVA

Os vendavais, as inundações e os deslizamentos de terra figuram entre as catástrofes naturais que mais danos ocasionam à população e ao patrimônio, com elevada morbimortalidade, em decorrência do efeito gerado diretamente das enchentes, enxurradas das terras que são arrancadas junto às águas. É premente que a Administração Municipal, em parceria com os órgãos Municipais, Estadual e Federal, busque potencializar ações de caráter emergencial, a fim de dar respostas a esta situação crítica e, com um trabalho preventivo, possa minimizar futuros impactos na região. Para a reconstrução dos cenários atingidos, a COMPDEC necessita de profissionais preparados em diversas áreas do conhecimento, bem como de uma estrutura operacional adequada, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste Plano. Para tanto é necessário:

- a) Ações Coordenadas;
- b) Disponibilidade de profissionais, técnicos municipais, para o início das atividades de capacitação, orientação e posterior convite a outros órgãos e entidades para debates;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- c) Mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipal, Estadual e Federal diante de desastres no Município;
- d) Disponibilidade dos recursos necessários à mitigação dos desastres.

A concretização destas ações, pela Defesa Civil, depende da participação efetiva dos diversos órgãos da estrutura municipal e estadual, além dos segmentos da sociedade civil que, quando necessário, numa ação articulada e sob sua coordenação, serão devidamente acionados de forma a solucionar qualquer situação de anormalidade que venha a ocorrer no Município e que possa colocar em risco a segurança da população.

6. Área de Abrangência

Este Plano possui como área de atuação o Município de Arco-Íris. No entanto poderá atuar em outro município quando:

- a) As consequências do evento ocorrido no Município de Arco-Íris extrapolarem os limites do município;
- b) O evento ocorra na divisa do município;
- c) Solicitação de apoio por outro município da região;
- d) Evento em outro município, que afete ou possa afetar o município de Arco-Íris;
- e) Mediante um prévio acordo de cooperação entre municípios, para atendimento conjunto de emergência.

7. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A Defesa Civil constitui-se num instrumento de Segurança Nacional, de caráter permanente, com ações indispensáveis em situações de guerra ou paz e tem na redução de desastres o seu objetivo geral, enquanto a segurança à população se constitui no seu objetivo principal.

O exercício de Defesa Civil não é exclusivo do Governo, e não alcançará a plenitude sem a participação da sociedade com seus recursos humanos e materiais.

Para propiciar melhor compreensão deste plano, são adotadas as seguintes definições:

ACIDENTE: é uma sequência de eventos fortuitos e não planejados, que geram consequências específicas e indesejadas ao homem e ao meio ambiente, causando danos corporais, materiais e interrompendo a vida de seres vivos.

ACIDENTE NATURAL: fenômeno da natureza, inesperados, de difícil prevenção, que na maioria dos casos independe das intervenções do homem, tais como: escorregamento de terra, vendaval, inundação.

ACIDENTE TECNOLÓGICO: ocorrência gerada por atividade desenvolvida pelo homem, sendo que a maioria dos casos são previsíveis, podendo ser administrados através da ocorrência de conceitos básicos de gerenciamento de riscos, atuando tanto na probabilidade de ocorrência de um evento indesejável, como em suas consequências; estes acidentes podem ser causados por: incêndio, explosão, vazamento de substâncias químicas (inflamável/corrosivo/tóxicas), naufrágio.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

DESABAMENTO: desmoronamento, caimento, ruir, queda com força.

EMERGÊNCIA:

- a) situação crítica, acontecimento perigoso ou fortuito, incidente;
- b) caso de urgência.

ENCHENTE: as águas de chuva ao alcançarem um leito de drenagem causam, temporariamente, o aumento na sua vazão; esse acréscimo na descarga da água tem o nome de cheia ou enchente.

ENDEMIAS: ocorrência habitual de uma doença ou agente infeccioso em uma área geográfica determinada.

EPIDEMIA: aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de uma determinada doença em uma população.

ESCORREGAMENTO:

- a) o mesmo que deslizamento;
- b) termo genérico a uma ampla variedade de processos envolvendo movimento coletivo de solo e/ou rocha, rigidizados pela ação da gravidade, ou seja, deslizar com o próprio peso.

EXPLOÇÃO: processo onde ocorre uma rápida e violenta liberação de energia, associada a uma expansão de gases; os gases expandem-se a altíssima velocidade provocando o deslocamento do ar circunvizinho, acarretando o aumento da pressão acima da pressão atmosférica (sobrepessão).

INCÊNDIO: sinistro por fogo, combustão viva, fogo que escapa ao controle do homem; os incêndios são responsáveis por grandes prejuízos, principalmente econômicos, nas indústrias e comunidade em geral.

INCIDENTE: qualquer evento ou fato negativo, com potencial para provocar danos, pode ser: a) involuntário: incidente que pode desmantelar as operações de produção, causando a diminuição desta, resulta da imprudência, negligência, imperícia, falta de treinamento, uso incorreto de equipamentos, manutenção defeituosa etc; b) proposital: incidente causado deliberadamente por pessoa ou grupos, cujos interesses são contrários e hostis aos da direção do estabelecimento (exemplo: sabotagem, terrorismo, vingança, furto, roubo etc.).

INUNDAÇÃO: transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas; na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou, por degelo.

NAUFRÁGIO: afundamento de uma embarcação.

SOTERRAMENTO: a) ocorrência que causa sufocamento das pessoas e danos ao patrimônio público e privado por cobertura do solo; b) ato ou efeito de cobrir ou ser coberto com terra.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

VENDAVAL: deslocamento violento de uma massa de ar, que forma-se, geralmente, pelo deslocamento de ar da área de alta para baixa pressão; ocorre eventualmente quando da passagem de frentes frias, e sua força será tanto maior quanto maior a diferença de pressão das “frentes”, também chamado de vento muito duro, tempestuoso, provocado por tempestade, o que corresponde ao número 10 da Escola de Beaufort, compreendendo ventos cuja velocidade varia entre 88 a 102 km/h ou 48 a 55 nós.

PANDEMIA: Descreve uma situação em que uma doença infecciosa ameaça simultaneamente muitas pessoas pelo mundo. Não tem ligação com a gravidade da doença, mas pela abrangência geográfica.

8 - HIPÓTESE DE DESASTRES PASSÍVEIS DE OCORRER NO MUNICÍPIO

- 8.1** - a) Vendavais ou tempestades;
b) Granizos;
c) Desastres naturais relacionados com o incremento das precipitações hídricas e inundações;
d) Alagamentos; e.
e) Enxurradas ou inundações bruscas.

8.1.2 – DIAGNÓSTICO

As principais causas de contribuição a situações de emergência ou calamidade estão situadas nos leitos dos rios e zona rural em virtude da formação geográfica do Município. A não preservação do solo e de sua cobertura vegetal poderá acarretar:

- a) aumento em até cinco vezes do volume de água que deixa de penetrar no solo e escoar;
b) erosão do solo pelo volume excessivo de água conforme citado no item "a";
c) sobrecarga e erosão de bases de edificações colocando-as em situações de risco ou provocando sua ruína;
d) entupimento das redes de drenagem e galerias pelo volume e excesso de água contendo terra (a terra que desce junto com a água decantada nas redes e galerias pela diminuição da velocidade de escoamento nas áreas planas);
e) escavações sem técnica adequada, modificando o perfil natural do terreno, também resultarão em situações de risco;
f) estradas vicinais em regiões acidentadas;
g) rompimento de represas; e
h) rompimento de pontes.

8.2 a) período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.

b) estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- c) propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas de preservação permanente ou áreas utilizadas para agropecuária.
- d) propagação de fogo sem controle acarretando queda da qualidade do ar.
- e) explosões em residências (uni e pluri - familiares) devido ao uso domiciliar de GLP, estabelecimentos comerciais que vendem botijão de gás, usuários de GLP (bares, lanchonetes, padarias, etc.), estabelecimentos que se utilizam dos serviços de caldeira (secadores de amendoim etc.), tanques particulares para abastecimento de combustíveis e Auto Posto.

8.2.2 – DIAGNÓSTICO

As principais causas que contribuirão para estas ocorrências será a seca, estiagem, incêndios florestais, incêndios em residências, incêndios em indústrias/ secadores de amendoim, depósitos de gás, tanques particulares para abastecimento de combustíveis e Auto Posto.

Portanto exigirá campanhas educativas em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Associação dos Produtores Rurais escolas EMEIF Professora Cleusa Morábito e Escola Professora Auda Malta.

9 - ESTRATÉGIAS

Plano Preventivo de Defesa Civil

NÍVEL 1

O Nível 1 de Emergências caracteriza-se pelo período de normalidade, ou seja, quando não há ocorrências graves, nem previsão de fortes chuvas. Neste período devem ser realizadas ações de monitoramento, planejamento e de prevenção.

- a) Oficialização do Sistema de Plantões Emergenciais e Alerta, coordenado pela COMPDEC e realizado em conjunto com as demais secretarias;
- b) Promoção de campanhas de prevenção e conscientização da população das áreas de risco; Campanhas educacionais para a população colocando-a como ator principal das soluções, que devem ser voltadas para a conservação do solo sem intervenções físicas, modificando o terreno, principalmente de sua cobertura vegetal, e a não disposição de lixo em locais que não sejam os pontos de coleta.
Neste caso, estas providências ficam a cargo da COMPDEC, que mobilizará técnicos de outras secretarias para ações específicas (palestras, cursos, etc.).
- c) Monitoramento do tempo pela COMPDEC, através do serviço meteorológico, bem como dos índices pluviométricos e níveis dos rios, através de instalações de pluviômetros automáticos visando convocar as equipes em caso de ALERTA, ALARME ;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- d) Criação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, para instituir campanhas de conscientização junto aos moradores com a distribuição de panfletos/folhetos informativos e/ou educativos;
- e) Previsão de recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, Estaduais etc., através de check-list dos equipamentos, materiais, recursos humanos em programas socioambientais.
- f) Limpeza, manutenção de córregos, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto;
- g) Efetivação de parcerias entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com os meios de comunicação regional (rádios, jornais e televisão), visando esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente em casos de ocorrência de tempestades;
- h) Envolvimento de profissionais/especialistas do quadro efetivo, visando informá-los dos objetivos e importância da aplicação do SCO (Sistema de Comando de Operações), em situações críticas, como ferramenta de controle, planejamento e gerenciamento dos recursos disponíveis para resposta aos desastres;
- i) Cadastro de recursos (humanos e equipamentos) aptos ao pronto emprego/funcionamento em casos emergenciais (operadores, apoio logístico, materiais de reposição, insumos, etc, motoristas, operários etc);
- j) Manutenção de recursos para pronto emprego, tais como: colchões, cestas básicas, telhas, vestuário, roupas de cama e banho (doações) entre outros;
- k) Articulação de recursos para inclusão de famílias no Programa de Aluguel Social de Emergência.
- l) Fiscalização, impedindo novas construções em áreas de risco;
- m) Manutenção do mapeamento das áreas de risco: a cargo da Defesa Civil/Gerência Prevenção e Mobilização;
- n) Programação para obras de contenção em áreas de risco e manutenção das estradas rurais a cargo da Secretaria Municipal de Obras;
- o) Programação para recuperação vegetal de áreas degradadas a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- p) Programação para obras de Programas de Macrodrenagem.

Plano de Alerta – NIVEL 2

O Nível 2 de Emergência caracteriza-se pela ocorrência de chuvas de média intensidade, com risco de ocorrência de potenciais danos e prejuízos, ou ocorrência de danos pontuais. Considera-se uma chuva de intensidade média quando atinge uma precipitação em torno de 20 mm/h. Nesta ocasião, deverão ser realizadas ações de alerta, alarme e mobilização.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

a) Em caso de acidente em estado de NÍVEL 1 (preventivo) a ação partirá da Defesa Civil. A Defesa Civil terá conhecimento de mudança de NÍVEL por estar em constante acompanhamento e monitoramento dos serviços meteorológicos.

b) Acionará primeiramente a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente colocando-as em estado de alerta (NÍVEL 2).

c) Neste ato a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão ter uma equipe mínima de pessoal e máquinas, munidos de todo o equipamento de trabalho e segurança. Nesse período chuvoso, com chuvas de média ou forte intensidade ou ainda com previsão de tempo para as chuvas, a Secretaria Municipal de Obras deverá percorrer os locais de riscos, verificar galerias e sistemas de drenagem. Haverá uma comunicação à concessionária de abastecimento de água e saneamento para verificação das estações de água e esgoto;

d) A Defesa Civil deverá continuar verificando as condições meteorológicas;

e) Verificando-se que não há mais risco de acidentes, voltaremos ao NÍVEL 1.

f) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá atender as possíveis quedas de árvores, e corte daquelas que se encontrar em situação de risco, previamente definida e documentada pela DEFESA CIVIL

Plano em Emergências – NÍVEL 3

O Nível 3 de Emergência caracteriza-se pela ocorrência de chuvas de grande intensidade, que acarretem grandes danos e prejuízos. Considera-se uma chuva de grande intensidade quando atinge uma precipitação em torno de 50 mm/h. Nesta ocasião deverão ser realizadas ações de resposta e, posteriormente, de reconstrução.

a) Neste período, com chuvas de forte intensidade será convocado o Comitê Emergencial e as ações serão dirigidas pelo Sistema de Comando em Operações/Comando Unificado como ferramenta de controle e gerenciamento operacional de desastre, e os profissionais listados pelos órgãos afins, identificados e chamados de acordo com a necessidade da crise.

b) A Secretaria Municipal de Obras deverá percorrer os locais de risco, verificar estradas, galerias para que se constatem quais os problemas que estão ocorrendo.

c) A Secretaria Municipal de Obras com sua equipe de funcionários também montará um plantão de 24 horas por dia, com pessoal, caminhonetes, caminhões basculantes, tratores e Máquinas.

d) A Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, disponibilizarão pessoal para auxiliar em possíveis retirada de pessoas em área de risco.

f) O telefone de 03 (três) dígitos 199 estará disponibilizado para a população 24 Horas, bem como o celular da Coordenadoria de Defesa Civil.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

g) A Defesa Civil receberá os telefonemas das ocorrências, coordenará as ações de mobilização das equipes e interagirá com essas, informando ao Centro de Comando, que por sua vez tomará as providências.

h) O retorno à anormalidade será administrado pela Defesa Civil, que dará conhecimento dos níveis de alerta à Secretaria Municipal de Obras e as demais Secretarias envolvidas nesse Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres.

i) A Defesa Civil contará com um grupo de WhatsApp para se comunicar com os responsáveis de plantão e dar as instruções necessárias, coordenando através de inspeções com seu pessoal nos locais críticos e que demandam atendimento.

j) Atividades de socorro à população em risco serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e Polícia Militar;

l) A assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios, alimentação, etc) serão coordenados pela Defesa Civil em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Esportes.

m) Sempre que possível haverá um comando (centro de Informações e Assistência) no local dos desastres. Este comando será coordenado pelos voluntários ou, em sua ausência, pelos integrantes locais da Secretaria Municipal de Saúde;

n) Reabilitação de cenários (desinfecção, desinfestação, descontaminação) será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nota: O instrumento padrão para comunicação entre as equipes envolvidas em todos os níveis será o grupo de WhatsApp da Prefeitura Municipal de Arco-Íris criado e administrado pela COMPDEC.

10. PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS QUANDO DAS OCORRÊNCIAS

a) Isolamento e segurança da área atingida - Responsabilidade: Defesa Civil e Polícia Militar.

b) Combate a sinistros, buscas e salvamento (ABS) e resgate de vítimas – Responsabilidade: Corpo de Bombeiros Militar.

c) Atendimento Pré-Hospitalar – Responsabilidade: Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria Municipal de Saúde.

d) Atendimento Médico Especializado - Responsabilidade: Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Santa Casa de Misericórdia.

e) Cadastramento de vítimas, registro geral e processamento das informações - Responsabilidade: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Proteção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde (UBS).



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- e) Divulgação das informações para a imprensa - Responsabilidade: Centro de Processamento de Dados (CPD)

- f) Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica - Responsabilidade: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

- g) Reabilitação dos serviços essenciais – Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras, concessionária de água e saneamento SABESP.

- h) Descontaminação, desinfestação e desinfecção das áreas atingidas - Responsabilidade: Secretarias Municipal e Estadual de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- i) Remoção, identificação, tratamento e sepultamento de cadáveres - Responsabilidade: Instituto Médico Legal, Polícia Civil (Polícia Técnico-Científica) e Secretaria Municipal de Obras.

- j) Avaliação de danos e levantamento das necessidades - Responsabilidade: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretarias Municipais de Proteção e Assistência Social, Saúde, Obras, Meio Ambiente, Agricultura, Finanças e Diretoria de Planejamento.

11. ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO DESASTRE.

O acionamento dos diversos órgãos envolvidos na operação de emergência, ou exposta a desastres provocados por ações relatadas neste documento, se dará de forma ordenada e sistêmica, através do **Plano de Chamada**, visando a otimização do emprego de todos os recursos necessários, dispostos de acordo com que preceitua o Sistema de Comando de Operações – SCO, em local, data, horários definidos e indicados pela COMPDEC, para instalação do Comando Unificado. Identificada a situação anormal os órgãos relacionados deverão ser imediatamente acionados e adotarão as medidas que lhes couber, de acordo com as missões específicas de cada órgão. Para tanto, este Plano dispõe de relações contendo nomes, telefones e endereços que facilitarão o pronto acionamento e emprego dos recursos disponibilizados.

Em caso de situação anormal, via de regra, é um assunto de segurança. Portanto, as medidas de prevenção e resposta não devem ser limitadas a comunidade, bairro, município ou até mesmo ao próprio Estado, não obstante à tramitação normal desse tipo de informação pelos demais órgãos. O órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – Estado de São Paulo – CEPDEC, bem como o REDEC I-11 da Região de Marília, deverão ser continuamente informados do desenrolar dos fatos para, enfim, informar precisamente os devidos órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil –SIMPDEC. Todos os dados serão cadastrados no Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID. Em situações críticas, a COMPDEC deverá instalar o Sistema de Comando em Operações – SCO, para melhor planejamento e gerenciamento dos recursos, objetivando a mitigação do desastre. Será instalado ainda um Comitê Emergencial composto por integrantes de várias secretarias para que, nos períodos pós-desastres, todas as ações sejam integradas e articuladas.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

O Sistema de Comando Operacional será utilizado para responder a vários tipos de situações críticas, incluindo:

- Acidentes com produtos perigosos;
- Resposta a desastres naturais;
- Incêndios florestais;
- Acidentes com múltiplas vítimas;
- Operações de busca e salvamento;
- Acidentes envolvendo várias jurisdições.

12- Da Coordenação Comando e Controle

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO). Este será unificado, no local do evento deverá participar efetivamente apenas os órgãos e entidades diretamente envolvidos na ação, os demais irão prestar o devido ao auxílio diretamente dos seus postos de trabalho e ou quando convocados. Somente de forma bem coordenada, a união dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto ao Comando Unificado. As chamadas emergenciais geradas no sistema 199, deverão ser cadastradas por meio digital e confirmadas a fim de gerar atendimento com relatório de visita, informando a situação, para solução imediata. As despesas decorrentes de cada Secretaria afim para execução deste Plano será de sua inteira responsabilidade.

13- Suporte Técnico Operacional

Prefeitura municipal de Arco-Íris
Rua José Demore, 245 – Centro – Tel(14) 3477-1128

Delegacia de Polícia Civil
Rua Joaquim Veríssimo de Oliveira, 450 – Tel(14)3477-1264

Polícia Militar
Rua Joaquim Veríssimo de Oliveira, 450 – Tel(14) 3477-1264

Corpo de Bombeiros de Tupã
Rua Tapajós,214 – Tel(14) 3496- 1212

14- Locais para alojamento

Ginásio de Esportes – Pça Jácomo Pastrez

Creche Escola Professora Cleuza Morábito - Rua Vereador José Pimentel,10 – Tel(14) 3477-1253

Clube Recreativo – Rua Nova, S/N – Tel(14) 3477-1169



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COORDENADORA

Adriana França da Silva – Secretária Municipal do Meio Ambiente.

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Adriana Cristina Elias de Barros Borges – Professora e Secretária Municipal da Educação.

SETOR TÉCNICO

Edna Berto da Silva – Enfermeira

Marcos Rogério Ferrara – Analista de Sistemas

Paulo Cesar de Abreu – Técnico em Segurança de Trabalho

Carlos Jorge – Técnico Agrícola

SETOR OPERATIVO

Maria Benedita de Araújo Vallin Fernandes-Secretária Municipal de Saúde

Rosana Taietti –Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Gercino Ferreira Pessoa- Secretário Municipal de Agricultura

Edmilson Berto da Silva – Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Recreação

Rafael Lauro Gaiotte de Oliveira- Procurador Geral do Município

Luiz Henrique Carpanezi – Diretor de Planejamento

Sérgio Kano – Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

SERVIÇO MÉDICO / ASSISTIDO:

Emergência:

Data: / /

NOME	VACINA	IDADE



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

FICHA DE PESSOAL ASSISTIDO:

EMERGÊNCIA:

DATA: / /

NOME	
ORIGEM	
NÚMERO DE FAMILIARES	
ENDEREÇO	
LOCAL DE TRABALHO	
OBSERVAÇÕES	



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ACIONAMENTO

Emergência:

Data: / /

	HORA DA COMUNICAÇÃO	HORA DA CHEGADA	REPRESENTANTE
COMPEDC			
COMPEDC			
BOMBEIROS			
POLICIA MILITAR			
POLICIA CIVIL			
POLICIA AMBIENTAL			
CETESB			
SAÚDE 1			
SAÚDE 2			
SAÚDE 3			
ALOJAMENTO 1			
ALOJAMENTO 2			
ALOJAMENTO 3			
MERENDA 1			
MERENDA 2			
MERENDA 3			
SABESP			
APOIO 1			
APOIO 2			
APOIO 3			
APOIO 4			
APOIO 5			
ASSISTÊNCIA SOCIAL 1			
ASSISTÊNCIA SOCIAL 2			